



**Ato nº30/2015**  
**De 05 de maio de 2015**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com vistas a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências, no sentido de, **CONSTITUIR** e **NOMEAR** a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

*Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo, e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.*

*Art.2º. A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.*

*Art.3º. Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de bens ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:*

- I- Tamirys Merege da Silva Garcia – CPF: 075.203.029-97*
- II- André Luís Pereira Alves Carneiro – CPF: 098.471.958-03*
- III- Eliane Cristina Panuci, CPF nº 023.450.879-51*

*Art.4º. A Declaração de Inservibilidade de que trata este Ato deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:*

- a) Especificações técnicas do bem declarado inservível;*
- b) Repartição de origem;*
- c) Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;*
- d) Valor atribuído ao bem no momento da avaliação.*

*Art. 5º A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários.*

*Art. 6º. Este Ato entrará em vigor a partir desta data e a Comissão terá validade até 01 de maio de 2016.*

Dado e traçado em 05 de Maio de 2015 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.



**Silvestre Savitzki**  
**Presidente**



**Claudinei Messias Lebedieff**  
**1º Secretário**